

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2022 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

PORTARIA SAP/MAPA Nº 1.099, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos administrativos para inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira, na categoria de Pescador e Pescadora Profissional, e para a concessão da Licença de Pescador e Pescadora Profissional.

A SECRETÁRIA DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, Portaria nº 20, de 14 de janeiro de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e considerando o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, e o que consta do Processo nº 21000.031366/2019-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

III -

f) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF em situação regular; (NR)

g) cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificamente das folhas que comprovem os dados pessoais e o vínculo empregatício como Pescador e Pescadora Profissional, no caso de pescador e pescadora profissional com vínculo empregatício; e (NR)

h) cópia de contrato de parceria por cota-parte, no caso de pescador e pescadora profissional que exerça a atividade em sistema de parceria. (NR)

§ 4º Somente será obrigatória a apresentação da Caderneta de Inscrição e Registro - CIR solicitada nos incisos I, II e III do caput para pescadores e pescadoras que operem em embarcações de pesca motorizadas de comprimento igual ou superior a 8 (oito) metros, obedecidas as normas da Autoridade Marítima competente, e a partir de: (NR)

a) 1º de junho de 2022, quando se tratar de pescador ou pescadora profissional industrial; e

b) 1º de junho de 2023, quando se tratar de pescador ou pescadora profissional artesanal.

§ 5º As cópias digitalizadas dos documentos solicitados nos incisos I, II e III do caput poderão ser dispensadas, quando houver validação ou autenticação integrada dos dados informados com a base do Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP" (NR)

"Art. 10

.....

§ 1º - A. Será indeferido o requerimento do interessado quando os documentos ou informações apresentadas não atenderem ao tipo de registro selecionado no "Formulário Eletrônico de Requerimento de Licença de Pescador Profissional", ou que se encontre na condição de aposentado por incapacidade

permanente ou que receba benefícios inerentes ao amparo assistencial ao idoso e ao deficiente, assim como previdenciários que, na forma de legislação específica, não permitam o pleno exercício de atividades comerciais ou econômicas.

§ 2º " (NR)

"Art. 13 Para a manutenção da Licença de Pescador e Pescadora Profissional Artesanal, o interessado deverá realizar o preenchimento e envio eletrônico dos Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, conforme o cronograma a seguir:" (NR)

I - Para os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho: no período de 1º julho a 31 de dezembro do ano corrente; e

II - Para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro: no período de 1º de janeiro até 30 de junho do ano subsequente.

§ 1º Excepcionalmente para o ano de 2022, os Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP que trata o inciso I deverão ser preenchidos e enviados no período de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023. (NR)

§ 2º Excepcionalmente para o ano de 2023, os Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP que trata o inciso I deverão ser preenchidos e enviados no período de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024." (NR)

"Art. 15 Para a manutenção da Licença de Pescador e Pescadora Profissional Industrial, o interessado deverá realizar até o dia 31 de dezembro do ano corrente a inserção no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificamente das folhas que comprovem os dados pessoais e o vínculo empregatício do interessado ou do contrato de parceria por cotas-partes vigente. (NR)

§ 1º Excepcionalmente para o ano de 2022, os Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP que trata o inciso I deverão ser preenchidos e enviados no período de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023. (NR)

§ 2º Excepcionalmente para o ano de 2023, os Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP que trata o inciso I deverão ser preenchidos e enviados no período de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024." (NR)

"Art. 18

.....

§ 2º

§ 2º - A. Para alteração ou inclusão de data de 1º registro, o interessado deverá protocolar a cópia de documento comprobatório ou da Licença de Pescador Profissional, preferencialmente, de forma digital nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/pt-br/servicos/peticionardocumentos-eletronicamente-ao-ministerio-da-agricultura-pecuaria-e-abastecimento> ou <https://www.gov.br/ptbr/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-agricultura-pecuaria-e-abastecimento-mapa>, ou fisicamente na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Unidade da Federação de residência do interessado. (NR)

§ 2º - B. A análise do requerimento que trata o § 2º - A é de competência da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Unidade da Federação correspondente ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP do interessado. Quando deferido, o processo deverá ser enviado à Secretaria de Aquicultura e Pesca para inclusão ou alteração da data de 1º registro no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP.(NR)

§ 3º

§ 3º - A. Os dados de nome completo, data de nascimento, nome da mãe e de endereço constantes no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP são extraídos do Cadastro Base do Cidadão e não são passíveis de alteração no sistema. (NR)

§ 3º - B. Para alterações dos dados mencionados no § 3º - A, o interessado deverá proceder com a atualização de dados cadastrais na Receita Federal. Somente após concluída a atualização na Receita Federal, o interessado poderá solicitar alteração ou atualização dos dados no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP."(NR)

§ 4º " (NR)

Art. 2º O Anexo I à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Anexo II à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 4º O Anexo III à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Portaria.

Art. 5º O Anexo IV à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Portaria.

Art. 6º Ficam revogados:

I - os incisos III e IV do art. 13 da Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

II - a Portaria nº 608, de 25 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

ANDREIA LINS RIBAS

ANEXO I

DADOS CONSTANTES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PESCADOR PROFISSIONAL

DADOS PESSOAIS DO PESCADOR	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Tipo de Registro	Recadastramento Registro com Protocolo Suspendido com Protocolo Registro Inicial
CPF	preenchimento automático
Nome	preenchimento automático
Apelido	livre preenchimento
Data de nascimento	preenchimento automático
Sexo	Feminino Masculino Outros
Você se Considera	Capaz de assinar o nome Completamente Alfabetizado Não Alfabetizado
Nome da Mãe	preenchimento automático
Nome do Pai	livre preenchimento
Escolaridade	Não Alfabetizado 1ª a 4ª Série completa/Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série incompleta/Ensino Fundamental 2º Grau completo/Ensino Médio 2º Grau incompleto/Ensino Médio

	5ª a 9ª Série completa/Ensino Fundamental 5ª a 9ª Série incompleta/Ensino Fundamental Ensino superior completo Ensino superior incompleto Ensino técnico completo
	Ensino técnico incompleto

DOCUMENTAÇÃO		
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO	SUBCAMPOS
RG	livre preenchimento	
Órgão emissor	Cartório de Registro Civil Conselho de Arquitetura e Urbanismo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Nacional de Trânsito Conselho Regional de Administração	
	Conselho Regional de Assistentes Sociais Conselho Regional de Biblioteconomia Conselho Regional de Contabilidade Conselho Regional de Corretores de Imóveis Conselho Regional de Economia	
	Conselho Regional de Enfermagem Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Conselho Regional de Farmácia Conselho Regional de Medicina Conselho Regional de Medicina Veterinária	
	Conselho Regional de Nutricionista Conselho Regional de Odontologia Conselho Regional de Psicologia Conselho Regional de Química Conselho Regional de Relações Públicas	
	Conselho Regional de Representantes Comerciais Departamento de Trânsito Instituto de Medicina Legal Instituto Felix Pacheco Ministério da Aeronáutica	
	Ministério da Justiça Ministério da Marinha Ministério do Exército Ministério do Trabalho e Emprego Ordem dos Advogados do Brasil	
	Polícia Civil Polícia Federal Polícia Militar Polícia Técnico-Científica Secretaria de Justiça e da Segurança	
	Secretaria da Defesa Social Secretaria de Segurança Pública	
UF	AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MT, MG, PA PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO	
Data de emissão	livre preenchimento	
Nº do Título de Eleitor	livre preenchimento	
PIS/PASEP/NIT/NIS	livre preenchimento	
Número do Documento	livre preenchimento	
Nacionalidade	Brasileiro Estrangeiro Naturalizado	

ENDEREÇO	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
CEP	preenchimento automático

Endereço	preenchimento automático
Número	livre preenchimento
Complemento	livre preenchimento
E-mail	livre preenchimento
Celular	livre preenchimento
Telefone para Contato	livre preenchimento
Bairro	livre preenchimento
Estado	Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins (preenchimento automático)
Município	Após selecionar o estado, aparecerão os municípios referentes ao estado (preenchimento automático)

DADOS DA ATIVIDADE DO PESCADOR		
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO	SUBCAMPOS
Categoria	Artesanal Industrial	
Forma de atuação	Desembarcado Embarcado	Para embarcado informar: Nº do RGP da Embarcação Nome da Embarcação Nº do TIE/TIEM/PRPM Nº da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)
Grupo Alvo de Pesca Pretendido	Algas Crustáceos Moluscos/ Mariscos Peixes Quelônios (Tartarugas de água doce) Répteis (jacarés e outros) (poderá ser marcada mais de uma opção)	
Área que Pretende Realizar a Pesca	Açude/ Reservatório Estuário Lago/Lagoa Mar Represa Rio (poderá ser marcada mais de uma opção)	
Estado do Local da Pesca	Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins	
Município mais próximo do local da pesca	Após selecionar o estado, aparecerão os municípios referentes ao estado	
Filiado a Entidade Colaboradora?	Declaro que não sou filiado a nenhuma entidade, e atuo na atividade de pesca sem a representação de nenhuma entidade colaboradora Sim	Se sim: Informar o CNPJ da Entidade, o Nome da Entidade Colaboradora e a UF da Entidade Colaboradora

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO	SUBCAMPOS
-------	-----------------	-----------

Membros da Família	Interessado(a), Cônjuge, Filho(a), Genro/Nora, Neto(a), Outros e Sogro(a)	
Participa da Atividade de Pesca?	Não Sim	
Tem Outro Trabalho/Fonte de Renda?	Não Sim	
Idade (anos)	livre preenchimento	
Possui Outra Atividade/Ocupação Além da Pesca?	Não Sim	Se sim, Qual Atividade? Tempo de Profissão
Possui Renda Não Originada da Pesca?	Não Sim	Se sim, Qual a origem? Auxílio Governamental Benefício Previdenciário Empresário Outros Vínculo Empregatício
Recebe Bolsa Família?	Não Sim	
Recebe Outro Auxílio?	Não Sim	Se sim, qual?
Renda Total do Pescador (Mensal)	Menor que R\$1.045,00 por mês De R\$1.045,00 a R\$2.000,00 De R\$2.001,00 a R\$3.000,00 Acima de R\$ 3.000,00	
Renda Total Familiar (Mensal)	Menor que R\$1.045,00 por mês De R\$1.045,00 a R\$2.000,00 De R\$2.001,00 a R\$3.000,00 Acima de R\$ 3.000,00	
Possui Computador em Casa?	Não Sim	
Tem Acesso a Internet?	Não Sim	
Tem Aparelho Celular em Casa ?	Não Sim	
A Casa Onde Mora é:	Alugada Cedida De Terceiros/Outras Pessoas Própria	
Possui Curso de Capacitação Profissional?	Não Sim	
Tempo que Reside no Município Atual	Menos de 1 ano 1-5 anos 5-10 anos 10-20 anos Acima de 20 anos	
Acesso a Serviços	Escola Iluminação Posto de Saúde Saneamento Básico Transporte Público	

CAMPOS PARA ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

TIPO DE DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
CPF ou documento que contenha o número de CPF	Com foco nítido e limpo (pdf)
Documento de identificação com foto	Com foco nítido e limpo (pdf)
Comprovante de residência ou declaração de residência	Com endereço completo nítido e limpo (pdf)

Foto 3x4 nítida	Com foco nítido e limpo (png, jpeg, jpg)
PIS/PASEP/NIT/NIS	Com foco nítido e limpo (pdf)
Título de Eleitor ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral	Com foco nítido e limpo (pdf)
Protocolo de Registro Anterior (quando tratar-se de pescador com protocolo)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Protocolo de Recurso administrativo (quando tratar-se de pescador com protocolo)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Comprovante de filiação (quando tratar-se de pescador filiado à Entidade Colaboradora)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Passaporte (quando tratar-se de pescador estrangeiro)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Autorização de Trabalho (quando tratar-se de pescador estrangeiro)	Com foco nítido e limpo (pdf)
Informações adicionais	Com foco nítido e limpo (pdf)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu,

Nacionalidade: _____, estado civil: _____

Profissão: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Sob o nº: _____, portador(a) da Carteira de Identidade

(RG) nº _____, declaro ser residente e domiciliado(a) no endereço:

_____, número: _____

Bairro: _____, município: _____

UF: _____, CEP: _____, Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro sob responsabilidade civil e penal, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verídicas declaradas implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis, conforme dispõe a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.”

Por ser verdade, assino esta declaração:

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Assinatura do Pescador Profissional

ASSINATURA A ROGO EM CASO DO INTERESSADO ANALFABETO E TESTEMUNHAS

POLEGAR DIREITO

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO PARA PESCADORES PROFISSIONAIS



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO PARA PESCADOR OU PESCADORA PROFISSIONAL

Eu, _____, CPF,
_____, RG, _____, residente no endereço completo
_____, declaro ser filiado à

Entidade abaixo especificada:

Nome da Entidade:
CNPJ da Entidade:
Nome completo do Presidente:
CPF do Presidente:
Endereço da Entidade:
Município:
UF:
Data de Filiação:

Local _____, _____ de _____ de _____.

Declaro que o pescador ou pescadora acima especificado (a) é filiado (a) à Entidade em questões e exerce a atividade de pesca profissional.

Assinatura do Presidente ou Responsável pela Entidade

Assinatura do Pescador Profissional

ASSINATURA A ROGO EM CASO DO INTERESSADO ANALFABETO E TESTEMUNHAS

POLEGAR DIREITO

NOME: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ **CPF:** _____
ASSINATURA _____
NOME: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ **CPF:** _____
ASSINATURA _____

ANEXO IV

DADOS CONSTANTES NO RELATÓRIO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PESQUEIRA - REAP

IDENTIFICAÇÃO DO PESCADOR	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Mês de Referência	Campo de preenchimento automático
Ano de Referência	Campo de preenchimento automático

Mês de preenchimento	Campo de preenchimento automático
Ano de preenchimento	Campo de preenchimento automático
CPF	Campo de preenchimento automático
Nome	Campo de preenchimento automático
Data de Nascimento	Campo de preenchimento automático
Número do RGP	Campo de preenchimento automático
Estado de Residência	Campo de preenchimento automático
Município de Residência	Campo de preenchimento automático
PIS/PASEP/NIT/NIS	Campo de preenchimento automático
Número do Documento	Campo de preenchimento automático
Categoria	Artesanal ou industrial*
Forma de Atuação	Embarcado ou Desembarcado Forma Embarcado deve ser informado o nome da embarcação de pesca utilizada na atividade
COMPROVANTE DE RELAÇÃO TRABALHISTA	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Comprovante de Relação Trabalhista	Anexar o documento que comprove a Relação Trabalhista ou contrato de parceria por cota-parte**
FORMA DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE DE PESCA NO PERÍODO***	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Relação de Trabalho	Individual/Autônomo; Regime de Economia Familiar; Regime de parceria
Principal Unidade da Federação onde pratica a pesca	Indicar a UF do local da realização da atividade pesqueira do pescador profissional
Município mais próximo ao local da pesca	Indicar o município mais próximo do local da realização da atividade pesqueira do pescador profissional
Método/Petrecho de Pesca	Arrasto; Linha; Emalhe; Cerco; Covos; Tarrafa; Matapi; Espinhel; Vara; Linha de Mão; Mariscagem/Catação; Outros
Local de Pesca	Rio; Mar; Lago ou Lagoa; Açude; Estuário; Reservatório; Represa; Outro
RESULTADO DA OPERAÇÃO DE PESCA***	
CAMPO	OPÇÕES DO CAMPO
Houve pesca durante os meses?	Sim/Não
Motivo	Caso não tenha selecionado a opção Não na pergunta " Houve pesca durante o meses?", indicar o motivo: a) Período regulamentado de defeso na área de pesca; b) Período de Licença-maternidade; c) Período de afastamento e recepção de auxílio por incapacidade temporária; d) Exercício de outra atividade comercial; e e) Outros impedimentos legais.
Qual(is) grupo(s) alvo da pescaria	Algas; Crustáceos; Moluscos/Mariscos; Peixes; Quelônios (tartarugas de água doce); Répteis (jacarés e outros); Outros
Quantidade de pesca no mês (kg)	Deverá ser informado a quantidade total de pescado capturado durante o mês em quilos (kg). Deverão ser informadas as quantidades de cada espécie que foram capturadas, em quilos (kg) ou em unidades
Quantos dias em média pescou por mês	Deverá ser informada a média de dias em que realizou a atividade de pesca no mês
Unidade da Federação da Comercialização	Indicar qual a UF em que o produto da atividade de pesca foi comercializado
Informar Comprador(es) da Produção	Associação; Colônia; Comércio de Pescado; Cooperativa; Intermediário/Atravessador; Não vende; Outros Pescadores; Comércio Direto com o Consumidor; Outros
Principal (is) Local (is) de Venda	Intermediário/Atravessador; Associação; Colônia; Comércio de Pescado; Cooperativa; ; Não vende; Outros Pescadores; Comércio Direto com o Consumidor
Nome da Espécie do Pescado	Deverão ser informadas todas as espécies pescadas: Nome da Espécie; Quantidade (Kg) ou Quantidade (Unidades); Preço por Kg (R\$).

(*) Quando artesanal, o formulário abrirá os campos relacionados com a "Forma de Atuação na Atividade de Pesca no Mês" e o "Resultado da Operação de Pesca".

(**) Exclusivo para pescador profissional industrial.

(***) Exclusivo para pescador profissional artesanal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.